



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 830/2016, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por profissional, conforme prevê o artigo 3º, §3º da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, pagos diretamente ao profissional médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóvel e despesas acessórias.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 28 de junho de 2016.

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 29/06/2016

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra